

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 65ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO
S.A. (“CRA”)
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 de outubro de 2019, em primeira convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Companhia ou “Emissora”**”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal Estado de São Paulo do dia 24 de setembro de 2019. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia desta Assembleia foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 65ª Série da 1ª Emissão da Companhia (“**Titulares dos CRA**”), na sede da Companhia, no seu website, e no website da Comissão de Valores Mobiliários.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orenza Frizatti.

4. **PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia os representantes da Companhia e o representante da SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”). Presença de titulares dos CRA representativos de 62% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação (“**Titulares dos CRA Presentes**”).

5. **ORDEM DO DIA:** aprovação da proposta apresentada pelo sr. Harald Kudiess, portados do CPF nº 478.013.360-20, para aquisição dos imóveis rurais registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob os números de matrícula 5939 e 5941, que consiste no pagamento total de 160.000 (cento e sessenta mil) sacas de soja em 6 parcelas anuais.

6. **DELIBERAÇÕES:**
 - 6.1. Aberta a Assembleia a Companhia expôs:

- (i) que a Cédula de Produto Rural Financeira nº 003/2018-MFV, lastro dos CRA, com vencimentos em (i) 30 de maio de 2016, (ii) 30 de maio de 2017 e (iii) 30 de maio de 2018 (“CPRF ou Lastro”) foi inadimplida pelo respectivo devedor;
- (ii) que diante do inadimplemento da CPRF, a Companhia iniciou os procedimentos de cobrança extrajudicial para recuperação do saldo devedor da CPRF, consubstanciado na excussão da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, dos imóveis rurais registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob os números de matrícula 5939 e 5941 (“Imóveis Rurais”);
- (iii) que em 23 de janeiro de 2019 a propriedade dos Imóveis Rurais foi consolidada em nome da Companhia;
- (iv) que em 18 de abril de 2019, após a realização dos leilões dos Imóveis Rurais, sem que houvesse arrematação, nos termos do artigo 27 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Companhia emitiu o termo de quitação da CPRF; e
- (v) que na presente data o saldo devedor dos CRA é de R\$ 11.778.461,60 (onze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

6.2. Após as devidas explicações e apresentações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRA Presentes, sem ressalvas:

PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. HARALD KUDIESS, PORTADOS DO CPF Nº 478.013.360-20, PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORIBE-BA, SOB OS NÚMEROS DE MATRÍCULA 5939 E 5941

Os Titulares dos CRA Presentes aprovam a proposta apresentada pelo Sr. Harald Kudieess, portador da cédula de identidade RG nº 4.008.901.599 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 331.959.430-34 (“Promitente Comprador”), para aquisição dos imóveis rurais registrados no Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Coribe – BA, sob os números de matrícula nº 5.939 e nº 5.941, que consiste no pagamento total de 160.000 (cento e sessenta mil) sacas de soja em 6 parcelas anuais, da seguinte forma (“Preço de Compra”): (i) 10.000 (dez mil) sacas no ato da assinatura da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóveis (Parcela

2019); (ii) 30.000 (trinta mil) sacas em 30.05.2020 (Parcela 2020); (iii) 40.000 (quarenta mil) sacas em 30.05.2021 (Parcela 2021); (iv) 20.000 (vinte mil) sacas em 30.05.2022 (Parcela 2022); (v) 30.000 (trinta mil) sacas em 30.05.2023 (Parcela 2023); e (vi) 30.000 (trinta mil) sacas em 30.05.2024 (Parcela 2024).

A soja será precificada considerando a maior cotação balcão, do dia anterior ao do vencimento da parcela, na unidade da Bunge localizada no Município de Rosário do Oeste – BA, livre de impostos.

A Posse dos Imóveis Rurais será transferida ao Promitente Comprador no ato da assinatura da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóveis

Para a formalização de quaisquer documentos necessários para a implementação do quanto aprovado na Assembleia, os Titulares dos CRA Presentes aprovaram a contratação do escritório de advocacia a ser indicado pela Securitizadora a quem caberá a escolha.

Além disso, durante o processo de cobrança extrajudicial para recuperação do saldo devedor da CPRF, bem como os atos de manutenção e negociação dos Imóveis Rurais, a Companhia incorreu em custos e despesas no montante de R\$ 422.191,55 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um mil reais e cinquenta e cinco centavos) (“Valor das Despesas Incorridas”). Ademais, para viabilizar a venda dos Imóveis Rurais a Companhia contratou um corretor de imóveis pelo preço de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) (“Corretagem”).

Os Titulares dos CRA Presentes autorizaram a Securitizadora a proceder ao pagamento dos valores a serem incorridos pelo prestador de serviços advocatícios, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com recursos integrantes do Patrimônio Separado advindos do pagamento da Parcela 2020 e da Parcela de 2021, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, com preferência na ordem de alocação.

Os Titulares dos CRA Presentes autorizaram, ainda, a Securitizadora a proceder ao pagamento do Valor das Despesas Incorridas, com recursos integrantes do Patrimônio Separado, sendo que o valor de R\$ 195.854,26 será advindo do pagamento da Parcela 2019 e o valor de R\$ 80.000,00 advindo do pagamento da Parcela 2020 e o valor de R\$ 146.337,29 advindo do pagamento das Parcelas 2021, Parcela 2022, Parcela 2023 e Parcela 2024 de forma proporcional.

Por fim, o pagamento da Corretagem, será realizado com recursos integrantes do Patrimônio Separado sendo que o valor de R\$ 80.000,00 será advindo do pagamento da Parcela 2019 e o valor de R\$ 480.000,00 advindo do pagamento da Parcela 2020.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten e Claudia Orenge Frizatti (Secretária).

São Paulo, 08 de outubro de 2019.

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

Claudia Orenge Frizatti
Secretária da Mesa

Companhia:

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO
S.A.**

Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.